

EMENDA Nº 248

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, suprima-se o art. 30 do anteprojeto do CBA (gv, em 13/03/2016) – Versão para Reunião CERCBA em 15-03-2016:

Justificativa:

O conteúdo do artigo está redundante com os dispositivos já constantes do TÍTULO VIII – Dos Serviços Aéreos. Exemplos: o art. 242, que está alocado no CAPÍTULO II – Dos Serviços de Transporte Aéreo Público, SEÇÃO I – Dos Princípios Gerais da Regulação; e o art. 254, que está alocado na SEÇÃO III – Do Controle e Fiscalização dos Serviços de Transporte Aéreo Público.

RICARDO BISINOTTO CATANANT